DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 055/23

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para recompor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em substituição da conselheira Paloma Lisboa Francisquini (Vice presidente), com o seguinte membro:

Jacqueline Moraes Bombonato (VICE PRESIDENTE) – Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 25 de agosto de 2023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 056/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
60	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.06.03 – Cultura				
222	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
			Total Geral	**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 – Administração e Finanças				
41	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			Subtotal	**20.000,00**
			Total	**20.000,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 130/23

Nomeia servidora, titular de emprego permanente, para ocupar respectivo cargo.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.095, de 22 de agosto de 2.023, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora, titular de emprego permanente, para ocupar o respectivo cargo, a seguir:

COORDENADOR DO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – Vânia Aparecida Carreto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.023.

Bocaina, em 28 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 131/23

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preço 022 a 035/2023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e a servidora Cassia Renata Moretto Marques, Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços nº 024/2023 - Inovamed Hospitalar Ltda
Ata de Registro de Preços nº 025/2023 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - Aglon Comércio e Representações Ltda
Ata de Registro de Preços nº 027/2023 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
Ata de Registro de Preços nº 029/2023 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 030/2023 - Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços nº 031/2023 - Brasil Farmaon Medicamentos Farmacêuticos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 032/2023 - R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços nº 033/2023 - Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli
Ata de Registro de Preços nº 034/2023 - Interlab Farmacêutica Ltda
Ata de Registro de Preços nº 035/2023 - Franhan & Roganti Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 – PREGÃO Nº 011/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Aro Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Transporte Municipal Gratuito de Passageiros em Ônibus, com capacidade total para 67=(sessenta e sete) passageiros, sendo 35=(trinta e cinco) sentados e 02=(dois) para portadores de necessidades especiais.O valor do contrato é de **R$685.905,80.**O prazo de vigência do Contrato será de 12=(doze) meses a contar de sua assinatura realizada em 02 de agosto de 2023.

Bocaina, 28 de agosto de 2023.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....